



**CÂMARA MUNICIPAL DE
LEME/SP**

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LEME.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 108 /2025

Dispõe sobre a criação da “Semana Municipal da Escuta Ativa nas Escolas” no âmbito do município, e dá outras providências.

Artigo 1º – Fica instituído, no âmbito do Município de Leme, o Programa **“Escuta Ativa nas Escolas”**, com o objetivo de promover o acolhimento emocional, o diálogo e o desenvolvimento de habilidades socioemocionais entre alunos, professores, funcionários e famílias no ambiente escolar.

Artigo 2º – O Programa **“Escuta Ativa nas Escolas”** tem por objetivos:

a) Incentivar a criação de espaços de escuta empática nas unidades escolares, com foco na valorização da voz dos estudantes e no fortalecimento de vínculos entre comunidade escolar e família.

b) Promover ações de diálogo, reflexão e mediação de conflitos, visando a construção de ambientes escolares mais acolhedores, colaborativos e emocionalmente seguros.

c) Valorizar o papel do educador como facilitador da escuta, oferecendo orientações para o manejo respeitoso de situações de vulnerabilidade emocional.

d) Fomentar o protagonismo infantojuvenil por meio de atividades como rodas de conversa, assembleias escolares, fóruns de escuta e expressão artística e cultural.

e) Conscientizar a comunidade escolar sobre a importância da saúde mental e emocional, prevenindo situações de bullying, discriminação, automutilação e abandono escolar.

f) Fortalecer a rede de proteção à infância e juventude por meio da articulação com o Conselho Tutelar, a rede de assistência social e os serviços de saúde do município.



CÂMARA MUNICIPAL DE LEME/SP

g) Estimular a empatia, o respeito às diferenças, o diálogo não violento e a solidariedade como valores fundamentais para a convivência escolar e social.

Artigo 3º – O Programa será executado em parceria com as escolas públicas e privadas, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, conselhos de direitos, profissionais voluntários e instituições de ensino superior.

Artigo 4º – O programa será acompanhado e fiscalizado por um comitê.

Artigo 5º – O Poder Executivo regulamentará a presente lei no que couber.

Artigo 6º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões “Professor Arlindo Fávaro”, em 10 de julho de 2025.

JOÃO CERBI
Vereador



**CÂMARA MUNICIPAL DE
LEME/SP**

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa instituir, no âmbito do Município de Leme, o Programa “**Escuta Ativa nas Escolas**”, com o intuito de fortalecer o acolhimento emocional e o diálogo nas unidades escolares, promovendo a saúde mental e o bem-estar de crianças e adolescentes desde os primeiros anos de vida escolar.

Vivemos tempos desafiadores, em que transtornos emocionais, casos de bullying, isolamento social e conflitos interpessoais têm afetado diretamente o rendimento escolar, a autoestima e a formação cidadã de nossos alunos. Por isso, torna-se essencial criar espaços permanentes de escuta, empatia e diálogo nas escolas, a fim de garantir ambientes seguros, inclusivos e respeitosos.

A proposta não gera custos diretos ao município, uma vez que poderá ser implementada em parceria com voluntários da comunidade, profissionais da rede pública, organizações da sociedade civil e instituições de ensino superior, que poderão colaborar com capacitação, rodas de conversa, mediações e orientações.

Além disso, o programa se articula com a rede de proteção à infância e juventude já existente no município, fortalecendo a cooperação entre educação, saúde, assistência social e famílias.

Dessa forma, o Programa “**Escuta Ativa nas Escolas**” representa um avanço significativo na promoção da saúde emocional, do respeito mútuo e da cidadania entre os jovens Lemenses, contribuindo para uma sociedade mais justa, acolhedora e preparada para os desafios do futuro.

Contando com o apoio dos nobres pares desta Casa Legislativa, submeto o presente Projeto de Lei à apreciação e aprovação.

Sala das Sessões “Professor Arlindo Fávaro, 10 de julho de 2025.

JOÃO CERBI
Vereador